

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.123, de 23 de outubro de 2024.

(Cria o Centro de Referência de Atendimento à Mulher no Município de Avaré e dá outras providências)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 141/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretária Municipal da Mulher de Avaré, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), com a finalidade de oferecer apoio às mulheres em situação de violência e promover a equidade de gênero.

Art. 2º - O CRAM tem as seguintes atribuições:

I - Prestar atendimento psicológico, jurídico e social às mulheres em situação de violência doméstica;

II - Oferecer orientação e encaminhamento para serviços de saúde, assistência social e segurança pública;

III - Promover ações de prevenção e sensibilização sobre a violência contra a mulher e a equidade de gênero;

IV - Desenvolver e implementar programas e projetos voltados à autonomia e empoderamento das mulheres;

V - Articular com a rede, pública e/ou privada, buscando a efetivação dos direitos da mulher.

Art. 3º - O CRAM atenderá:

I - Mulheres vítimas de violência doméstica, conforme definido pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

II - Mulheres em situação de vulnerabilidade social que necessitam de apoio e orientação para superar condições adversas relacionadas à violência de gênero;

III - Mulheres que buscam orientação e apoio para garantir seus direitos e segurança.

Art. 4º - O quadro de equipe do CRAM será composto pelos seguintes profissionais:

I - Coordenador (a) Técnico;

II - Assistente Social;

III - Psicólogo (a);

IV - Profissional da área do Direito.

Parágrafo Único - O Poder Público poderá ampliar o quantitativo de técnicos, se constatado a ampliação de demandas no CRAM.

Art. 5º - As funções e atribuições dos profissionais do CRAM são as seguintes:

I - Coordenador (a) Técnico (a):

a) Desenvolver, implementar e supervisionar serviços técnicos, garantindo que os objetivos sejam alcançados dentro dos prazos e orçamentos estabelecidos;

b) Coordenar e orientar a equipe técnica, assegurando a qualidade e a conformidade dos trabalhos realizados de acordo com normas e regulamentações aplicáveis;

c) Estabelecer parcerias com outras instituições públicas e/ou privadas;

d) Elaborar em conjunto com a equipe técnica, relatórios e planos de ação para o desenvolvimento das atividades;

e) Identificar necessidades de capacitação e promover treinamentos para a equipe técnica, visando o aprimoramento contínuo;

f) Articular as ações do CRAM com a rede.

II - Assistente Social:

a) Oferecer atendimentos psicossociais individuais e/ou grupos;

b) Articular modalidades de proteção social ao conjunto das proteções jurídicas e/ou psicossociais, já previstas nas políticas de referência às mulheres em situação de violência;

c) Assegurar os direitos de acesso nas demais políticas sociais (educação, lazer, saúde, trabalho, habitação, segurança etc.), com fins de estabelecer no âmbito do serviço um amplo sistema de proteção social;

d) Acompanhar e monitorar os casos em andamento;

e) Realizar visitas domiciliares e/ou técnicas;

f) Promover registros sigilosos em prontuários e relatórios multiprofissionais, preferencialmente com os demais profissionais da equipe, respeitando as normativas do Código de Ética das respectivas profissões envolvidas;

g) Articular as devidas ações em rede de proteção social: de segurança, de saúde, de assistência e jurídica, buscando a garantia de direitos das mulheres atendidas.

III - Psicólogo (a):

a) Oferecer atendimentos psicossociais individuais e/ou em grupos;

b) Realizar o atendimento psicossocial, com a finalidade de auxiliar a mulher em sua organização emocional, psicológica e social, tendo como parâmetro as violações de direitos sofridas ao longo de sua vida, com foco na violência de gênero;

c) Acompanhar e monitorar os casos em andamento;

d) Realizar visitas domiciliares e/ou técnicas;

e) Fornecer suporte emocional às mulheres, buscando fortalecimento socioemocional e o desenvolvimento da autoestima e da autonomia;

f) Garantir atendimentos psicológicos e/ou psicossociais com horário agendado com o profissional de psicologia;

g) O psicólogo responsável pelo atendimento poderá identificar as demandas particulares de cada caso para decidir se o encaminhamento é para atendimento de saúde mental (atribuição de política pública de saúde, como

psicoterapia e /ou acompanhamento psicológico clínico), ou se propõem um conjunto de atendimentos psicossociais no CRAM.

IV - Profissional da área do Direito:

a) Prestar orientação jurídica às mulheres sobre seus direitos e os procedimentos legais disponíveis para proteção contra a violência, como registro de boletim de ocorrência, medidas protetivas, denúncia de crimes e ações judiciais;

b) Informar-se periodicamente e/ou trabalhar em conjunto com outros profissionais e serviços da rede de proteção à mulher, como delegacias especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública e ONGs, para assegurar uma resposta integrada e eficaz à violência de gênero.

Art. 6º - O CRAM seguirá as definições e diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre medidas de proteção e direitos das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como pela Lei Federal nº 13.104/2015, que inclui o feminicídio no Código Penal Brasileiro.

Art. 7º - O financiamento do CRAM será realizado por recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Mulher de Avaré, podendo também receber recursos de convênios e parcerias com entidades estaduais e federais, bem como doações de pessoas físicas e jurídicas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

Lei Complementar nº 338, de 23 de outubro de 2024.

(Dispõe sobre alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, para os fins que especifica e dá outras providências.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei Complementar nº 138/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso III, do artigo 12, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 2º - Fica suprimido do artigo 2º, inciso II, os itens: a, d, f, g, e h, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 3º - Fica suprimido o artigo 13 e seus parágrafos,

da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 4º - Fica suprimida a expressão “função de confiança” do § 2º, do artigo 2º; do item “a” do artigo 3º, do inciso IX do artigo 12; do inciso I, do artigo 17.

Art. 5º - O artigo 32, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 - O número de cargos efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal poderá ser revisto anualmente, por lei, de acordo com a demanda e necessidade de atendimento às matrículas e avaliadas pela Secretaria Municipal da Educação em consonância com os procedimentos de matrícula conjunta Estado e Município.

Art. 6º - O § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O Professor da Educação Básica - I (PEB-I) e o Professor Adjunto, serão enquadrados automaticamente no Nível II da Tabela de Vencimentos, do Anexo II, no Grau A.

Art. 7º - Os § 4º e § 5º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º - Durante o período de substituição de cargo da classe de especialista da Educação, o substituto será enquadrado na tabela de vencimento do substituído e perceberá a diferença da remuneração referente ao cargo substituído, considerando o tempo de serviço e a qualificação do substituto, nos impedimentos legais e temporários, que dar-se-á por designação do Executivo, devidamente justificado e, será exercido por integrantes do quadro efetivo, que atenda aos mesmos requisitos exigidos para provimento do cargo.

§ 5º - O período de substituição remunerada a que se refere o parágrafo anterior, não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias consecutivos e nem superior a 02 (dois) anos consecutivos, exceto quando se tratar de servidor legalmente afastado do cargo efetivo, em razão de licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença adoção, licença prêmio, licença acidentado em tratamento de saúde.

Art. 8º - Fica revogado o Anexo IX - Função de Confiança - Diretor Técnico Administrativo e Pedagógico da Rede Municipal da Educação, o anexo X - Função de Confiança de Assessor Técnico Educacional, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 9º - Fica revogado o Anexo III - % da gratificação por exercício de função de confiança, da Lei Complementar nº 216, de 03 de maio de 2016.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei Complementar nº 283 de 26 de maio de 2022, e a Lei Complementar nº 284, de 22 de junho de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de outubro de 2024.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito

Outros Atos

Notificação - Processos/expedientes concluídos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/expedientes abaixo relacionados, encontram-se concluídos e **à disposição para ciência dos interessados**, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

Requerente - Nome	Nº Processo	Nº Protocolo e/ou outro documento	Situação
MARTHA ANGELICA SOSSAI	635/2024	7341/2024	Concluído para ciência.

22/10/2024

Notificações

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

MULTAS

Nº 320/24 - RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COELHO - APS - INSCRIÇÃO: 5.393.001 .000 - LEI 841/2006

NOTIFICAÇÕES AUSÊNCIA DE LIMPEZA (LEI 332/95)

1408/24 - RUA DOUTOR CARLOS AMADEU DE ARRUMA BOTELHO, S/Nº - 4.620.010.000 - AHVB

1409/24 - RUA DOUTOR CARLOS AMADEU DE ARRUMA BOTELHO, S/Nº - 4.620.013.000 - EAVS

1410/24 - RUA DOUTOR CARLOS AMADEU DE ARRUMA BOTELHO, S/Nº - 4.620.014.000 - LEPM

1437/24 - RUA KRAKÓVIA, S/Nº - 4.411.023.000 - CP

1438/24 - RUA JOÃO ALVES NUNES, S/Nº - 5.321.015.000 - LRSH

1439/24 - RUA BERTOLI RAGAZZINI, S/Nº - 4.375.004.000 - EMJ

NOTIFICAÇÕES DIVERSOS

1436/24 - RUA ERMINIA CAVEZZALI SAMPAIO, S/Nº - 4.348.001.000 - RAS

1440/24 - RUA NOVE DE JULHO, S/Nº - 1.095.018.000 - JARO

1441/24 - RUA ROMEU BRETAS, S/Nº - 3.057.035.000 - AM

1447/24 - RUA LUIZ BRUNO, S/Nº - 4.377.011.000 - FFPN

1448/24 - RUA LUIZ BRUNO, S/Nº - 4.377.013.000 - FFPN

1452/24 - RUA TRAVE 43, S/Nº - N.043.002.000 - BGC

1453/24 - TRAVESSA 43, S/Nº - N.043.003.000 - MJB

1454/24 - TRAVESSA 43, S/Nº - N.043.004.000 - MPS

NOTIFICAÇÕES SONORIZAÇÃO

1446/24 - RUA MAJOR VITORIANO - 4.098.012.000 - LCA

OFÍCIOS

192/2024 - RUA HARPA - NOTIFICAÇÃO - CFV



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – D.E.S.S.
COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL – C.P.R.F.

Rua Pará, 673 – Centro
Telefone: (14) 3711-0600

A **Comissão Permanente de Readaptação Funcional**, reorganizada pelo Decreto nº 7.890, de 22 de julho de 2024, vem **C O N V O C A R** os servidores abaixo relacionados a comparecerem na sede do D.E.S.S. – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, sito a Rua Pará, nº 673, Centro, para serem avaliados pela Equipe Multidisciplinar a fim de instruir os Processos de Readaptação Funcional, a saber:

PROC.	SERVIDOR	SERVIÇO SOCIAL	ENFERMAGEM	FISIOTERAPIA	PSICOLOGIA	MÉDICA	SEGURANÇA DO TRABALHO
059/2019	SEILA MARIA MACIEL RUI DO AMARAL	01/11 – 09:00	30/10 – 13:45	01/11 – 08:00	01/11 – 11:30	06/11 – 10:45	31/10 – 11:00
019/2023	DOUGLAS APARECIDO GOMES	01/11 – 10:00	30/10 – 14:30	01/11 – 09:00	01/11 – 12:30	06/11 – 09:15	31/10 – 10:00
020/2023	MARA SILVIA LOPES	01/11 – 11:00	30/10 – 15:15	01/11 – 10:00	01/11 – 13:30	06/11 – 10:00	31/10 – 10:30

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Concurso Público nº 01/2024, para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais, Contador(a), Bibliotecário(a), Professor(a) de Língua Inglesa – Educação Básica, Professor(a) de Língua Espanhola – Educação Básica, Professor(a) de Arte – Educação Básica, Professor(a) de Educação Física – Educação Básica, Professor(a) de Biologia – Educação Básica, Professor(a) de Matemática – Educação Básica, Professor(a) de Educação Física (Ginástica Artística) – Educação Superior, Professor(a) de Educação Física (Dança) – Educação Superior**, com publicação, nesta data, da Homologação da Lista de Classificação Final no Jornal Semanário Oficial do Município de Avaré, no Mural da Fundação Regional Educacional de Avaré e no site <http://www.frea.edu.br/>. De acordo com o Edital, o Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital

Avaré, 25 de outubro de 2024.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA – BIBLIOTECÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E CONTADOR

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, **RATIFICA** a Classificação Definitiva para os cargos de Bibliotecário, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais.

***Siglas**

Port.: Português

Mat.: Matemática

Nota obj.: Nota da Prova Objetiva

N.R.: Nota da redação

N.T: Nota total

Class. definitiva: Classificação definitiva

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Cargo – BIBLIOTECÁRIO(A)

NÃO HOUVE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)

Cargo - CONTADOR

NÃO HOUVE CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS)

Cargo - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Inscrição	Data nasc.	Jurado	Port.	Mat.	Acertos	Nota obj.	N.R	N.T	Class. Definitiva
Maria Eduarda Ponce	70	21/10/2002	N	10	5	15	60	75	135	1ª
Márcia Ribeiro	23	28/10/1969	N	10	7	17	68	65	133	2ª

Avaré, 25 de outubro de 2024.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

CONCURSO PÚBLICO nº 01/2024

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, TEMPO DE SERVIÇO E PROVA DIDÁTICA PARA OS CARGOS DE PROFESSORES(AS)

EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AMPLA CONCORRÊNCIA

A Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, por meio de seu Presidente, Sr. Edson Gabriel da Silva, **RATIFICA** o resultado do Concurso Público nº 01/2024 para os cargos de professores(as) da Educação Básica e Educação Superior.

*Siglas

N.1ª Fase.: Nota 1ª Fase (Prova Objetiva, Redação, Titulação e Tempo de Serviço)

N.P.D.: Nota da Prova Didática

N.T: Nota total

Class. Final: Classificação final

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Cargo – PROFESSOR(A) DE LÍNGUA INGLESA – EDUCAÇÃO BÁSICA

Candidatos habilitados

Nome	Inscrição	Data nasc.	Jurado	N.1ª Fase	N.P.D.	N.T.	Class. Final
Fernando Rodrigo dos Santos	55	18/09/1992	N	187	61	248	1ª
Gilson Eurico Rochel	24	27/03/1990	N	141	78	219	2ª

Cargo – PROFESSOR(A) DE LÍNGUA ESPANHOLA – EDUCAÇÃO BÁSICA

Candidatos habilitados

Nome	Inscrição	Data nasc.	Jurado	N.1ª Fase	N.P.D.	N.T.	Class. Final
Ana Lúcia R. da Silva Filgueiras	63	15/11/1971	N	159	90	249	1ª

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Cargo – PROFESSOR(A) DE ARTE – EDUCAÇÃO BÁSICA

Candidatos habilitados

Nome	Inscrição	Data nasc.	Jurado	N.1ª Fase	N.P.D.	N.T.	Class. Final
Anisio Gregorio T. Ferreira	2	10/07/2000	N	182	93	275	1ª
Tânia Aparecida S. Camilo	87	06/01/1974	N	170	55	225	2ª
Valdirene Fatima da Silva	9	27/02/1969	N	163	51	214	3ª

Cargo – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO BÁSICA

Candidatos habilitados

Nome	Inscrição	Data nasc.	Jurado	N.1ª Fase	N.P.D.	N.T.	Class. Final
Juliano Villas Boas Teixeira	4	02/11/1990	N	140	64	204	1ª
Mariana Ap. Buttini Cavalheri	54	14/10/1983	N	130	50	180	2ª

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Cargo – PROFESSOR(A) DE BIOLOGIA – EDUCAÇÃO BÁSICA

Candidatos habilitados

Nome	Inscrição	Data nasc.	Jurado	N.1ª Fase	N.P.D.	N.T.	Class. Final
Mariana de Fátima de P. Oliveira	60	05/01/1994	N	150	98	248	1ª

Cargo – PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA – EDUCAÇÃO BÁSICA

NÃO HOUE CANDIDATO(A) APROVADO(A)

Cargo – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (GINÁSTICA ARTÍSTICA) – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Candidatos habilitados

Nome	Inscrição	Data nasc.	Jurado	N.1ª Fase	N.P.D.	N.T.	Class. Final
Marly Hiray	73	25/03/1972	N	146	81	227	1ª

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

Cargo – PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (DANÇA) – EDUCAÇÃO SUPERIOR

Candidatos habilitados

Nome	Inscrição	Data nasc.	Jurado	N.1ª Fase	N.P.D.	N.T.	Class. Final
Carla de Oliveira Taioqui	33	04/06/1994	N	142	90	232	2ª
Stefany de Lima Lozando	12	18/08/1994	N	187	95	282	1ª

Avaré, 25 de outubro de 2024.

Edson Gabriel da Silva

Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré

Fundação Regional Educacional de Avaré – Lei Municipal nº 583/68
Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, CEP 18700-902, Avaré/SP
CNPJ nº 50.808.989/0001-32 – www.frea.edu.br

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADA: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de energia ininterrupta (nobrebreak), na modalidade "outsourcing", incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de mão de obra e peças, nos parâmetros do ANEXO I do Edital.

VALOR: O valor global estimado da presente contratação, durante a vigência contratual, é de até R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), sendo de até R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais) mensais.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

REFERENTE: Processo nº 15/2024 – Pregão Eletrônico nº 04/2024

DATA DO AJUSTE: 21/10/2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADA: ESTÚDIOS BRASA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, acessórios, instalação, configuração e treinamento de sistema audiovisual, nos parâmetros do ANEXO I do Edital.

VALOR: O valor global estimado da presente contratação é de **R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais)**.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

REFERENTE: Processo nº 16/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024

DATA DO AJUSTE: 23/10/2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

CONTRATADA: AUDIPLAM AUDITORIA E PROCESSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo, conforme especificações no Termo de

Referência (Anexo I).

VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

REFERENTE: Processo nº 17/2024 – Dispensa Eletrônica nº 12/2024

DATA DO AJUSTE: 24/10/2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 16/2024 ao Contrato nº 12/2020

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratado: WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de monitoramento nos veículos oficiais da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses (de 03/11/2024 a 02/11/2025).

Valor total: R\$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais) para um período de 12 meses, sendo: custo zero para implantação e R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) de mensalidade.

Referente: Processo nº 16/2020 – Dispensa de Licitação 08/2020

Data do ajuste: 21/10/2024

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 22 DE OUTUBRO DE 2024

MOÇÕES

Flávio Eduardo Zandoná

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos moção de aplausos e parabenizações aos organizadores da Festa de Dia das Crianças, realizada pelos Amigos do Anjão.

Roberto Araújo

- seja consignado em ata de nossos trabalhos "MOÇÃO DE APLAUSOS" a todos os professores, pela passagem do "Dia do Professor".

INDICAÇÕES

Luiz Cláudio da Costa

Presidente

- INDICO ao Prefeito Municipal para que officie o setor de serviços para que realize a retirada da outra parte de uma caixa d'água, localizada no Camping Municipal, que está toda quebrada.

- INDICO ao Prefeito Municipal, para que officie o setor de serviços para que tome providências no sentido fazer manutenção no enorme buraco localizado na Rua Antonieta Paulucci, em frente ao número 211, no bairro Conjunto

Habitacional Alto da Boa Vista.

- INDICO ao Prefeito Municipal para que officie o setor de serviços para que realize a manutenção da lâmpada do poste de iluminação localizado na Rua Nicola Pizza, imediações do número 1211, no bairro Vila Martins III.

Leonardo Pires Ripoli
2º Secretário

- INDICO, nos termos regimentais vigentes, ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros:

- Rua São Paulo, 1640;
- Rua Adelino Augusto Ferreira;
- Entorno da Capela de São Roque, Duílio Gambini;
- Rua Padre Manoel da Nobrega, 413;
- Avenida Espanha, esquina com a Rua Joaquim Arnês;
- Praça João de Barro, Recanto do Bem Te Vi;
- Rua Fernando Antônio Tamassia, 05, Jd. Tropical;
- Rua Arlindo Peres Ramos, 409, Porto Seguro;
- Rua Distrito Federal, 1692.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, para que seja incluída no cronograma da operação tapa buracos, a Rua Roldão Eufrásio Leal, no Alto da Boa Vista.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a pavimentação ou o calçamento em lajotas da Rua Tenente João de Matos Mendes, ligando com as ruas Luiz Bruno, e Rua Atílio Del Carlos, no Bairro Alto da Colina 2.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, a poda das árvores localizadas na Avenida Prefeito Paulo Novaes, altura do número 700.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias no Campo Municipal, no que tange à questão da segurança do complexo esportivo.

Adalgisa Lopes Ward

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que providencie a limpeza do terreno com mato alto, localizado na Rua Bélgica/Jardim Europa I, ao lado do número 90, e também notifique o proprietário em acordo com a legislação em vigor.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize manutenção no Centro de Esportes e Lazer Patrícia Valim Ferreira, quadra esportiva localizada na Rua Minas Gerais, ao lado do Posto de Saúde do Bairro Alto.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que viabilize estudos para realização/formalização de parcerias com instituições privadas de atendimento de urgência e emergência para animais.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de construir vários jardins de chuva em todo o Município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que providencie a recuperação do leito

carroçável da Rua Iaras/Bairro Alto, em frente ao nº 137.

Carla Cristina Massaro Flores

- REITERANDO a Indicação de nº 604/2021 para que envie esforços no sentido de instalar uma unidade de UTI Neonatal junto à Santa Casa de Misericórdia.

- REITERANDO a Indicação de nº 76/2021 para que providencie a locação de imóvel na cidade de Jaú, para funcionar como casa de apoio aos acompanhantes de pacientes que se dirigem ao Hospital Amaral Carvalho.

Hidalgo André de Freitas

- INDICO ao Prefeito Municipal para que determine ao departamento competente realizar a operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico, na esquina da Rua Lázaro Amaral Leite com a Avenida Salim Curiati.

Moacir Lima

- para que através do setor competente realize a manutenção na erosão existente na Rua Valdomiro Fogaça, Bairro São Rogério.

- para que através do setor competente realize a manutenção na iluminação na Avenida José Medaglia Neto, Bairro Distrito Industrial.

- para que através do setor competente realize a manutenção na iluminação na Rua Clovis Guerra x Otacilio Nunes Duarte, Bairro Jatobá.

- que através do setor competente realize a manutenção na iluminação na Rua Bahia 648, Bairro Centro.

- para que através do setor competente realize a manutenção na iluminação na Rotatória da Av. Geovane Begnozi.

Requerimentos

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

- seja oficiado ao Secretário do Meio Ambiente, Sr. Judésio Borges, para que informe a esta Casa de Leis quais providências estão sendo tomadas em relação à enorme erosão que está localizada na área verde atrás da Rua Waldomiro Antunes Fogaça, no bairro Jardim Presidencial.

- seja oficiado ao Secretário de Transportes e Serviços, Sr. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli, para que informe a esta Casa de Leis o motivo dos funcionários que realizam a limpeza dos canteiros da cidade estarem trabalhando sem a devida rede de proteção.

Adalgisa Lopes Ward

- seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações referentes às ações da Operação Limpa Bairro que foi criada com o objetivo de melhorar o aspecto visual dos bairros.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações sobre a aplicação das normas para limpeza de terrenos, na forma que preconiza a legislação vigente, para os proprietários dos lotes do Município.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações referentes à quantidade de médicos e enfermeiros que estão atuando

no Sistema Público de Saúde do nosso Município e quais e quantas são as especialidades médicas oferecidas.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações referentes a quais providências estão sendo tomadas em relação à água empoçada, sujeira, poste caído, na Avenida dos Flamboyants até à Rua Mirassol, no Bairro Colina Verde.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria competente, solicitando informações acerca da manutenção das ambulâncias que compõem a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré.

Carla Cristina Massaro Flores

- seja oficiado ao Ministério Público Estadual de Avaré para que informe a esta Casa de Leis quanto à possibilidade de realizar uma reunião entre operadores de energia elétrica, telefonia, internet, TVs a cabo e Prefeitura de Avaré, para dar início a operação de limpeza (mutirão) dos cabos e fios telefônicos que causam poluição visual e acidentes.

Flávio Eduardo Zandoná

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos organizadores do dia das crianças solidário "Amigos da Comunidade", em especial ao Senhor Valdinei Aparecido Inácio, carinhosamente conhecido por "Dino".

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à "ABOVA- Associação Beneficente Oncológica Voluntários de Avaré", que é formada por aproximadamente 30 voluntárias que disponibilizam seu tempo para atender em torno de 220 pacientes.

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos alunos vencedores de mais um Concurso de Desenhos realizado pela empresa Tintas Pig, que este ano teve como tema "Um Mundo Colorido Visto Pela Minha Janela".

- seja oficiado à Unidade Regional da Sabesp para que informe a esta Casa de Leis sobre a falta d'água ocorrida nos últimos dias em diversos bairros periféricos do município, o que resultou na suspensão de aulas em ao menos duas escolas municipais.

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações aos Professores e Alunos da ETEC Prof. Fausto Mazzola, pela organização e realização da Feira de Artes, Ciências e Tecnologia (FACETEC), nos dias 22, 23 e 24 de outubro de 2024.

Hidalgo André de Freitas

- seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe sobre a possibilidade aos prejudicados por enchentes e alagamentos de poderem obter isenção ou remissão do IPTU, no exercício seguinte ao da ocorrência da inundação.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal para que seja alterado o nome da então Avenida Espanha, no trecho entre a Avenida Celso Ferreira da Silva até em frente à Igreja São José, como Avenida Eduardo Teixeira.

- seja oficiado ao Prefeito Municipal para que informe sobre a possibilidade de fornecimento de cesta básica ou vale alimentação aos inativos e pensionistas da AvarePrev.

Hidalgo André de Freitas, Roberto Araújo

- seja oficiado ao Prefeito Municipal, à Secretaria de Planejamento e Obras, à Secretaria de Meio Ambiente e à Construtora Pacaembu, para que informem quais atitudes estão sendo tomadas referentes à cratera que voltou a aparecer no bairro São Rogério.

Magno Greguer

- sejam oficiados votos de profundo pesar pelo falecimento de JOÃO LOPES NETO.

Roberto Araújo

- seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora ALZIRA CASAGRANDE APPARECIDO

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao Sensei Clodoaldo da Silva e alunos pela participação vitoriosa na XII Copa SP de Karatê, realizada em Paulínia-SP, no dia 19 de outubro do corrente.

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao 53º Batalhão de Polícia Militar do Interior, pela passagem dos 18 anos da instalação oficial da Corporação no município de Avaré.

- sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações à estudante Stephanie Letícia Correa P. de Lima, da escola PEI Maria Izabel Cruz Pimentel, que foi selecionada para intercâmbio no Canadá, através de um Programa Público Prontos pro Mundo,

.....